

3



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.181/2002

**DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO
DO INCISO III, DO ART. 239 DA
LEI Nº 1.258/90.**

O **Prefeito Municipal de Guarapari**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Guarapari **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica revogado, em todo seu teor, o inciso III do Art. 239 da Lei Nº 1.258/90.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari – (ES), 06 de fevereiro de 2002.

ANTONIO GOTTARDO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Guarapari
PROTÓCOLO
nº 104/2002 15:15
Guarapari-ES, 14/02/2002